

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.115, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 13354,
de 18 de junho de 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 30693/2014, e

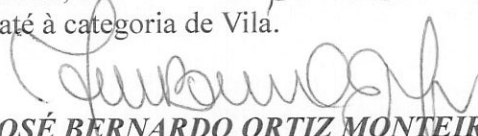
CONSIDERANDO que as Secretarias de Planejamento e de Mobilidade Urbana em fls 30 do processo nº 30693/2014 não veem óbices na revogação do Decreto 13354, de 18/06/14,

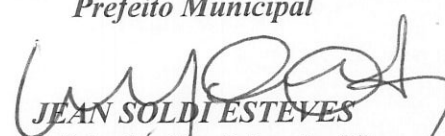
DECRETA:

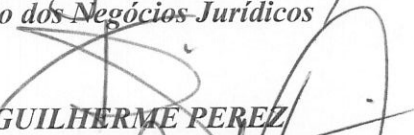
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 13354, de 18 de junho de 2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Avenida Independência, nº 3500, Bairro Piracangaguá, cadastrada no BC nº 3.4.040.003.001, de propriedade de Daruma Telecomunicações e Informática S/A.

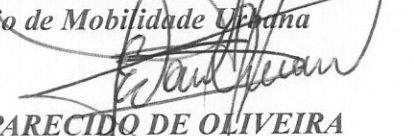
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

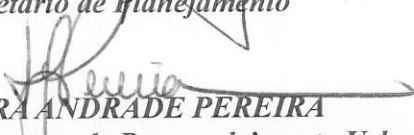
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

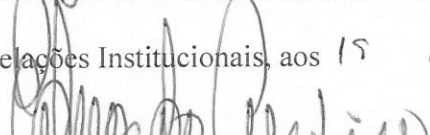

JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos

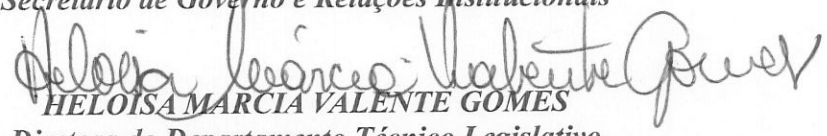

LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana


EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento


DEBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 19 de setembro de 2017.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo